



SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

FUNDADO EM 01.09.2006 - REG. Nº **04287** - RCPJ

Registro Sindical em 04-08-2008 - nº **46000.024552/2006-16**

CNPJ **08.345.560/0001-90**

Aos Srs. Associados:

De conformidade com o Decreto Lei nº 2.472 de 01 de setembro de 1988 (art.5º - § 2º), Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999 (art. 719) e Decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009 – art. 810 – § 2º (Regulamento Aduaneiro), onde estabelece que os honorários profissionais do Despachante Aduaneiro deverão obrigatoriamente ser recolhidos por intermédio de sua entidade de classe, configurando o seu descumprimento como sonegação fiscal.

Esta entidade, amparada no critério ditado pelo art. 39 da Lei nº 4069 de 11 de junho de 1962, sugere aos Srs. Despachantes Aduaneiros o seguinte referencial de honorários.

Trabalho Direto.

IMPORTAÇÃO 1,5% do valor CIF da Mercadoria Honorários mínimos – R\$ 2.030,51

Assistência social – R\$ 162,44

TOTAL – R\$ 1.868,07

EXPORTAÇÃO 1,5% do valor CIF da Mercadoria.

Honorários mínimos – R\$ 1.015,22

Assistência social – R\$ 81,22

TOTAL – R\$ 934,00

Representação

IMPORTAÇÃO 50% do valor principal.

EXPORTAÇÃO 50% do valor principal.

Paulo Giovani Fabeni

Presidente